



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 819, de 21 de agosto de 1.989;

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Santa Cruz Futebol Clube e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de NCZ\$ 1.000,00 (Um mil cruzados novos), ao Santa Cruz Futebol Clube, para despesas de manutenção da referida agremiação.

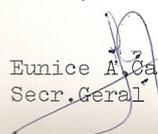
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de agosto de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secr. Geral da Prefeitura